



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG
CNPJ: 26.112.722/0001-21
E-mail: cmibertioga@gmail.com
Telefone: (032) 3347-1227

**PROCESSO Nº. 02/2025.
DISPENSA Nº. 02/2025.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2025.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2025 FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
IBERTIOGA E BRENO BRANDAO DE
PAIVA COSTA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: nº 26.112.722/0001-21, sediada na Rua Espírito Santo, n.º 32, Centro, Ibertioga/MG, CEP: 36.225-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. **Carlos José Campos**, brasileiro, vereador, portador do CPF nº 001.759.986-55, residente em Ibertioga/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRENO BRANDÃO DE PAIVA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.099.264/0001-69 adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede à, Rua Marciano Brandão, 262, Nova Paiva na cidade de Paiva Estado de Minas Gerais, CEP 36.195-000, neste ato representada por Breno Brandão de Paiva, inscrito no CPF sob o nº 112.095.926-81, identidade n.º MG-15457076 SSP MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 001/2025, nos termos da Lei n.º 14.133/21, precedido do processo licitatório nº 02/2025 – Dispensa nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 105 e 107 da Lei nº 14.133/21, resolvem prorrogar o prazo contratual de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - Fica reajustado o preço pelos serviços contratados de acordo com o índice IPCA no percentual de 4,461840 %.

2.2 – Com o reajuste previsto no item anterior, o preço dos serviços será fixado em R\$ 1.671,39 (um mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) mensais, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, perfazendo o valor total de R\$ 20.056,68 (vinte mil cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), sendo mantidas as condições de pagamento pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - A despesa decorrente deste presente aditivo correrá à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.01.122.016.2.0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA de acordo com orçamento de 2026.

Campos

Breno Brandão de Paiva



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail: cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227



3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Ibertioga, 30 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Ibertioga
Carlos José Campos – Presidente

BRENO BRANDÃO DE PAIVA COSTA
CNPJ sob o nº 40.099.264/0001-69

Testemunhas: Vitor Alcina de Sousa

Nome:

CPF:

Sotero Nelson Rodrigues Santos

Nome:

CPF: